

# 20 Mitos sobre a Reforma da Previdência

Marcos Mendes

Chefe da Assessoria Especial do Ministro da Fazenda



MINISTÉRIO DA  
**FAZENDA**



 **Mito 1:** Não existe déficit

 **Verdade:** o déficit existe, é grande e já está sacrificando outras políticas públicas

- Previdência e Assistência já consomem 64% das receitas do Governo Federal:

**Despesa Previdenciária e BPC do Governo Federal como percentual da receita líquida: 2017\* (R\$ bilhões) – Avaliação de receitas e despesas do 1º bimestre**

		R\$ Bilhões	% da Receita Liq.Total
Setor Privado	RGPS	561	49%
Setor Público	RPPS (civis)	71	6%
	Militares	40	3%
	BPC	53	5%
	GDF	2	0%
<b>Total das Despesas Previdenciárias</b>		<b>727</b>	<b>64%</b>
<b>Receita Líquida Total do Governo Federal</b>		<b>1.144</b>	<b>100,00%</b>

\*Previsão para o ano

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (1º bimestre de 2017) e SIAFI

- O déficit do Tesouro é causado integralmente pela Previdência.
- As contas não previdenciárias são superavitárias.

**Composição do Déficit do Governo Central em 2017\* – Avaliação de receitas e despesas do 1º bimestre (R\$ bilhões)**

	Receita	Despesa	Déf (-)/Sup(+)
RGPS (A)	372	561	-189
RPPS civil (B)	36	71	-36
Militares (C)	2	40	-38
<b>Total previdência (D) = (A)+(B)+(C)</b>	<b>410</b>	<b>672</b>	<b>-263</b>
Todas as demais contas (E)	734	653	82
<b>Total (F) = (D)+(E)</b>	<b>1.144</b>	<b>1.325</b>	<b>-181</b>
Meta de déficit de 2017 (G)			-139
<b>Contingenciamento necessário (H) = (F)-(G)</b>			<b>42</b>

\*Previsão para o ano

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (1º bimestre de 2017) e SIAFI

- Exemplos do que estamos cortando em 2017 para poder pagar aposentadorias e pensões:
  - ✓ Investimento em infraestrutura: R\$ 11 bilhões
  - ✓ Saúde: R\$ 6 bilhões
  - ✓ Educação: R\$ 5 bilhões
  - ✓ Transportes, Portos e Aviação Civil: R\$ 6 bilhões



**Mito 2:** O desequilíbrio da previdência é passageiro



**Verdade:** O desequilíbrio é estrutural e só vai se agravar

- A situação só vai piorar com o envelhecimento da população.
- Em 2015, ano para o qual há dados comparativos de outros países, o Brasil gastou com aposentadorias quase o mesmo percentual do PIB que os países da OCDE. No entanto, a proporção de pessoas com mais de 65 nos nestes países é mais que o dobro da do Brasil:

## Brasil



8% da população  
tem mais de 65  
anos



Gasto com benefícios  
previdenciários de 7,4%  
do PIB, somente no  
Regime Geral

## OCDE



16,2% da  
população tem  
mais de 65 anos



Gasto com benefícios  
previdenciários de  
7,9% do PIB

- Nossa Previdência já gasta proporção do PIB maior do que a de países como Alemanha, Bélgica e Noruega, todos mais ricos e com população mais envelhecida que a nossa.
- Mantidas as regras atuais, nossa despesa somente com o Regime Geral de Previdência Social poderá superar 17% do PIB, em 2060. Agregando-se a esse valor as previdências próprias dos servidores públicos da União, de estados e municípios, a despesa poderá superar 23% do PIB, montante muito superior ao padrão internacional.



- Déficit/Superávit atuarial é a diferença entre o fluxo futuro de receitas e despesas do sistema previdenciário, descontado por uma taxa de juros.
- O sistema é considerado sustentável ao longo do tempo se tiver equilíbrio ou superávit atuarial. No Brasil o que temos é um déficit grande, equivalente a mais de 100% do PIB.

#### Resultado atuarial dos RPPS em 2016

<b>Municípios</b>	R\$ bilhões	-769,3
	% do PIB	-12,4%
<b>Estados/DF (civis e militares, se informados)</b>	R\$ bilhões	-4.623,5
	% do PIB	-74,3%
<b>União (apenas civis)</b>	R\$ bilhões	-1.243,7
	% do PIB	-20,0%
<b>TOTAL</b>	R\$	-6.636,5
	% do PIB	-106,7%

Fonte: Secretaria de Previdência




**Mito 3:** não é preciso cortar benefícios, basta aumentar a arrecadação




**Verdade:** não há nível de arrecadação suficiente para equilibrar as contas

- De acordo com simulações do Banco Mundial\*, as perspectivas para a sustentabilidade do sistema de previdência estão fadadas a piorar com o envelhecimento populacional:
  - ✓ Se o Brasil quiser evitar o rápido crescimento do déficit do RGPS sem alterar o valor das aposentadorias, será preciso dobrar a alíquota de contribuição dos trabalhadores em 2035, para aproximadamente 60% do salário bruto.
  - ✓ Em 2065, a **alíquota de contribuição teria de ser duplicada novamente, para 120%**.

\*Summary Note on Pension Reform in Brazil: Why is it Needed and What Will be its Impact?. 2017.

 **Mito 4:** o déficit só apareceu por causa da recessão, basta a economia voltar a crescer que a previdência se equilibra

 **Verdade:** o desequilíbrio é estrutural; passamos recentemente por um período de forte e atípico crescimento da receita que mascarou o déficit da previdência, mas esse crescimento atípico da receita se esgotou e o déficit voltou a aparecer


- Entre janeiro de 2005 e dezembro de 2008 houve um crescimento excepcional das receitas da União, da ordem de 8,8% a.a. Isso decorreu da alta de preços nas *commodities* exportadas pelo Brasil e da formalização do emprego.
- Esse crescimento foi quase o dobro do crescimento do PIB, o que aumentou a receita da previdência e estabilizou o crescimento do déficit.
- A formalização do mercado de trabalho se esgotou e o *boom* de *commodities* acabou. Em consequência, as receitas voltaram a variar no mesmo ritmo do PIB, o que fez o déficit da previdência voltar a crescer. É ingênuo imaginar que vamos conseguir fazer a receita crescer mais rápido que o PIB para sempre e com isso cobrir o déficit da previdência.


**Média do crescimento real (%)**

	2005-2008	2011-2013	2014-2016
Receita Total	8,8	2,3	-3,4
PIB	4,6	3,0	-2,3

Fontes: STN e IBGE


Deflator da Receita Total: IPCA

 **Mito 5:** a cobrança dos devedores da previdência é suficiente para cobrir o déficit da previdência

 **Verdade:** mesmo que toda a dívida cobrada fosse recuperada, isso não resolveria o desequilíbrio nas contas da previdência

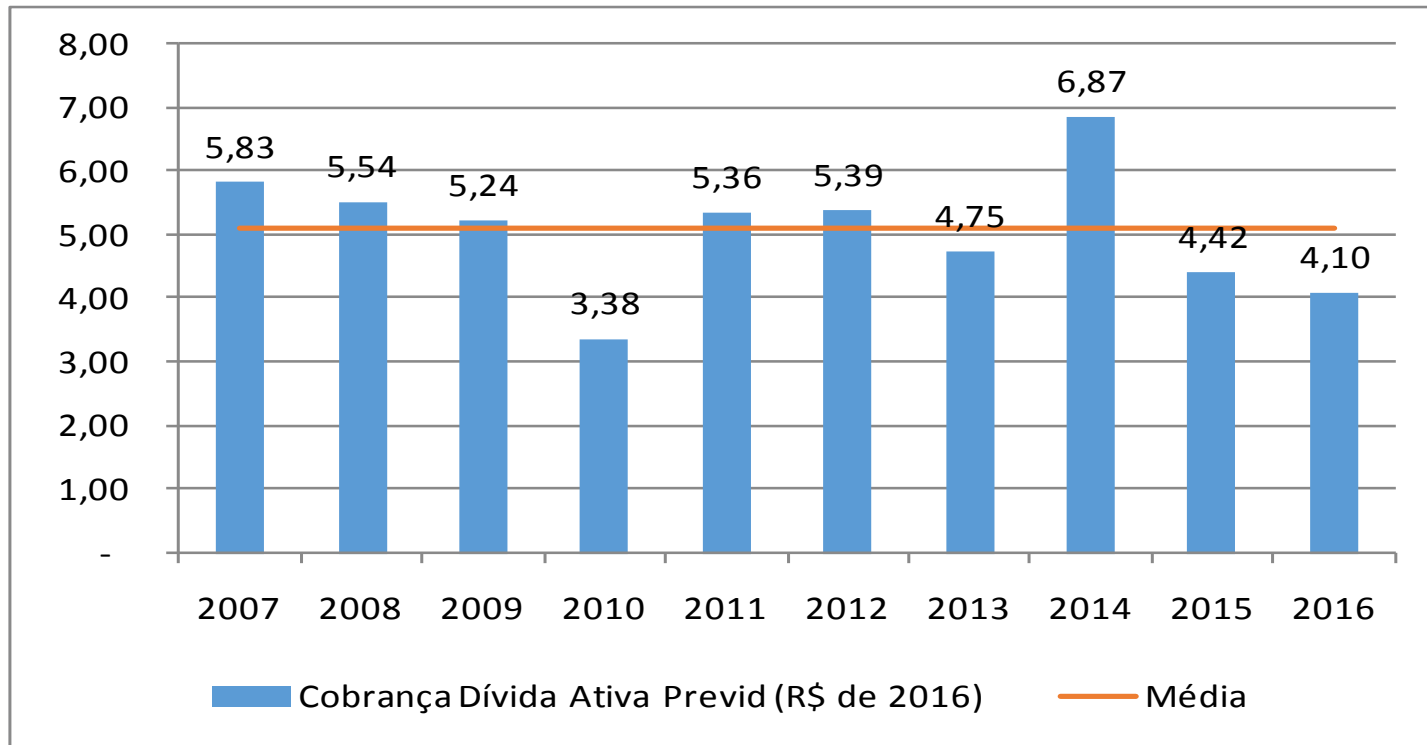
- Dos R\$ 433 bilhões inscritos em dívida ativa previdenciária, R\$ 52 bilhões estão garantidos ou já estão sendo pagos parceladamente. Outros R\$ 251 bilhões são de remota recuperação, a maioria devida por empresas inativas ou sem patrimônio.
- Restam R\$ 130 bilhões que estão em cobrança com potencial de recuperação:
  - ✓ Mesmo que fossem recuperados automaticamente, contudo, não cobririam nem o déficit previsto para este ano, que é de R\$ 189 bilhões.
  - ✓ Feito isso, não haveria mais recursos da dívida ativa para cobrir o déficit de 2018, que continuará existindo.
- A cobrança da dívida ativa é importante e está sendo feita, mas não elimina a necessidade de reforma.

 **Mito 6:** o Governo não cobra os devedores da previdência

 **Verdade:** a cobrança é realizada de acordo com as melhores práticas





- Em média, o governo federal recupera R\$ 5,1 bilhões por ano:



- Segundo o IPEA (2011), há um custo elevado para que a PGFN promova execuções fiscais, com tempo de tramitação médio de quase 10 anos e chance de recuperação do valor integral de 25,8%.

- A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) tem aperfeiçoado cada vez mais seus mecanismos e estratégias de cobrança, para elevar o percentual recuperado:
  - ✓ Sistema de classificação dos débitos quanto a chance de recuperação, para reduzir os custos de cobrança e aumentar o valor recuperado;
  - ✓ Inclusão de devedores no Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos (RDCC). Trata-se de procedimento mais ágil e barato de reaver os créditos;
  - ✓ Criação do Grupo de Operações Especiais de Combate à Fraude Fiscal Estruturada (GOEFF). Em 2016, o grupo já empreendeu ações que atingiram o montante sonegado de R\$ 7,2 bi;
  - ✓ Aplicação do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa da União (CDA). O devedor é intimado pelo Cartório de Protestos para pagar o débito e, caso não o faça, sofrerá restrição de crédito, em razão do acesso dos dados por entidades de proteção ao crédito;
  - ✓ Publicação na internet da Lista de Devedores: a publicação expõe o devedor, que passa a ter maior interesse de sair dessa lista negativa, além de impulsionar o controle social; e
  - ✓ A partir deste ano, a PGFN disponibilizará um canal de denúncias para facilitar a contribuição da sociedade no combate à corrupção e sonegação fiscal.

 **Mito 7:** Há grandes empresas que não pagam o que devem à Previdência

 **Verdade:** parte dos débitos das empresas em atividade ou já foi renegociado e parcelado, ou decorre de discussão judicial ou tem garantias depositadas pelo devedor enquanto se discute o débito

- Ter o nome na lista dos maiores devedores não significa necessariamente que a empresa está inadimplente com a Previdência. Isso porque a lista não exclui as dívidas que:
  - ✓ estão suspensas por decisão judicial;
  - ✓ têm garantias oferecidas pelo devedor;
  - ✓ já estão sendo pagas de forma parcelada.
- Como a carga tributária no Brasil é alta e complexa, as empresas tendem a contestar cobranças.
- Mas para discutir o débito, fazem depósito em juízo ou oferecem bens a penhora. Se perderem a causa, as garantias são executadas e o débito é saldado.

- Quando se exclui os valores suspensos judicialmente, os já negociados e parcelados ou em negociação, e os que já possuem garantia, encontramos um montante de débito passível de cobrança muito menor.
- As dez empresas com maior dívida (excluídas as falidas e as em recuperação judicial), têm R\$ 9 bilhões inscritos como dívida com a previdência, porém, mais de 75% desse montante já está parcelado, em negociação, suspenso judicialmente ou tem garantia à União.

Razão Social	Valor Total da Dívida Previdenciária	Passível de Cobrança	Parcelado, Em Negociação, Com Garantia ou Suspenso Judicialmente	Débitos Parcelados	Em Negociação	Débitos com Garantia	Suspensos Judicialmente
JBS S/A	2.395.293.113	121.172.746	2.274.120.368	-	-	114.752.947	2.159.367.421
ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - A	1.782.516.015	-	1.782.516.015	-	-	-	1.782.516.015
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	1.163.486.538	1.005.961.148	157.525.390	149.743.303	7.214.885	567.202	-
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	789.139.385	-	789.139.385	-	-	789.139.385	-
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	747.653.558	-	747.653.558	-	-	747.653.558	-
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES	606.136.627	595.987.569	10.149.058	-	-	-	10.149.058
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	589.298.633	55.778	589.242.855	-	-	437.765.934	151.476.920
ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RU	575.037.322	173.298.212	401.739.110	-	-	-	401.739.110
BANCO BRADESCO S.A.	574.983.686	-	574.983.686	-	-	528.413.147	46.570.539
MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS TA	552.157.232	497.099.353	55.057.879	55.057.879	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.775.702.109</b>	<b>2.393.574.806</b>	<b>7.382.127.303</b>	<b>204.801.182</b>	<b>7.214.885</b>	<b>2.618.292.173</b>	<b>4.551.819.063</b>
% DO TOTAL	100,0%	24,5%	75,5%	2,1%	0,1%	26,8%	46,6%


Fonte: PGFN. Abril/2017.

 **Mito 8:** a reforma protege políticos, altos funcionários públicos e militares

 **Verdade:** todos serão atingidos pela reforma

- Todos os **servidores públicos civis** são alcançados pela reforma.
- Os **militares** terão sua previdência reformada por lei, dado que ela não está na Constituição.
- Desde 1997 os **Deputados e Senadores**, para se aposentarem ou deixarem pensão, têm que obedecer às regras dos servidores públicos (Lei 9.506/97):
  - ✓ Idade mínima de 60 anos e 35 anos de contribuição;
  - ✓ Proibida acumulação com outra aposentadoria do setor público;
  - ✓ Valor dos proventos calculado igual ao de servidor público.
- Com a reforma:
  - ✓ O Plano de Seguridade Social dos Congressistas ou qualquer outro plano específico de detentores de mandato eletivo não receberá novos participantes;
  - ✓ Novos detentores de mandato se aposentarão pelo Regime Geral;
  - ✓ Participantes do Plano de Seguridade Social dos Congressistas serão submetidos às mesmas inovações criadas para o RPPS e o RGPS: pedágio de 30% no tempo de contribuição e aumento gradual da idade mínima para 65 anos.

 **Mito 9:** a reforma não vai alcançar os servidores de estados e municípios

 **Verdade:** todos os servidores públicos, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão contemplados na reforma. O que foi prevista foi uma possibilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, dentro de 180 dias posteriores à data de publicação da emenda, instituírem regras específicas, mas desde que comprovado o equilíbrio financeiro e atuarial.



- O estado ou município que não fizer sua reforma nos 6 meses posteriores à publicação da Emenda Constitucional da Reforma da Previdência terá que obedecer às mesmas regras aplicáveis aos servidores federais.

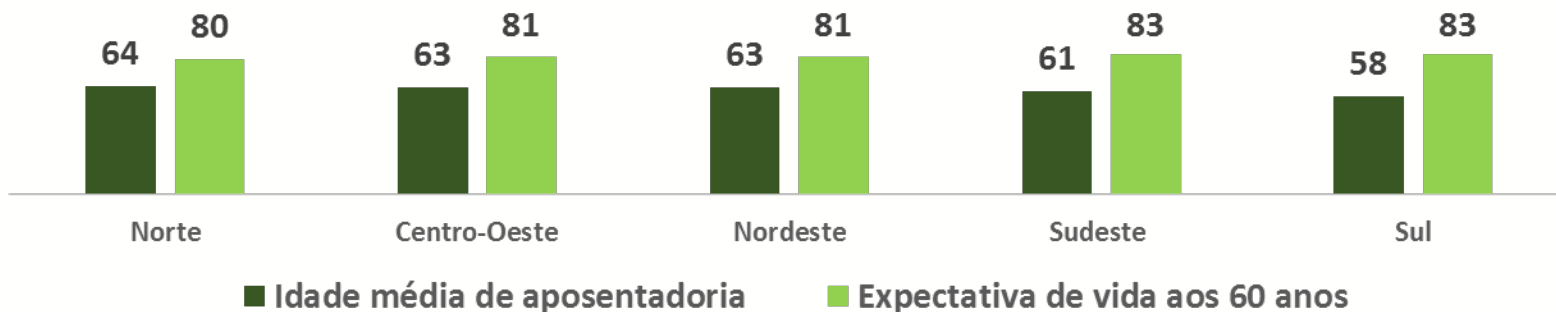


**Mito 10:** as pessoas vão trabalhar até morrer, pois há lugares no Brasil em que a expectativa de vida mal passa dos 65 anos, a idade mínima de aposentadoria



**Verdade:** haverá tempo suficiente para gozar a aposentadoria, pois aos 65 anos de idade a expectativa de vida ultrapassa os 80 anos

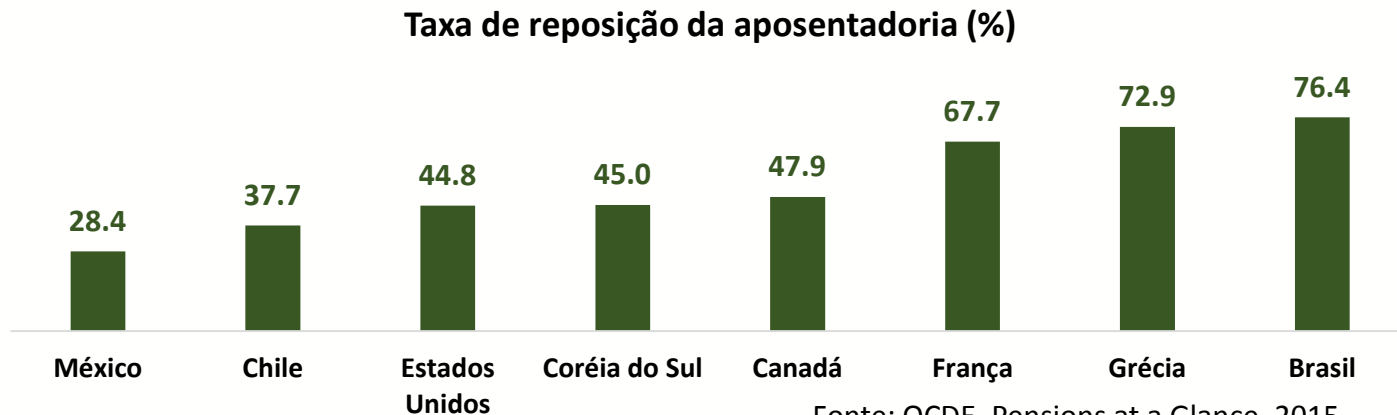
- Para saber o tempo de gozo da aposentadoria, não devemos utilizar a expectativa de vida ao nascer, e sim a expectativa de sobrevivência:
  - ✓ o que reduz a expectativa de vida ao nascer, no Brasil, é a alta mortalidade infantil e a violência;
  - ✓ quem chega aos 60 anos de idade tem expectativa de viver 80 anos ou mais, mesmo nas regiões mais pobres do País:



Fonte: IBGE

- ✓ Dados do censo de 2010 indicam que pessoas entre 65 e 69 anos de idade, situados entre os 25% mais pobres, tinham expectativa de viver mais 19,8 anos, enquanto aqueles situados entre os 25% mais ricos tinham expectativa de mais 21,5 anos. A diferença é de pouco mais de um ano e meio.

- Substitutivo da Câmara dos Deputados reduziu período para obter aposentadoria pelo valor integral para 40 anos de contribuição
  - ✓ quem entra no mercado de trabalho aos 25, depois da universidade, se aposenta com 65 com salário integral. Isso é muito mais benevolente que na maioria dos países.
- Aposentadoria integral está longe de ser a regra no mundo:



- Pelo sistema atual, com a aplicação do fator previdenciário, a reposição de renda nas aposentadorias do RGPS fica na faixa de 70%. A reforma vai permitir um aumento no valor da aposentadoria para quem ficar mais tempo na ativa.

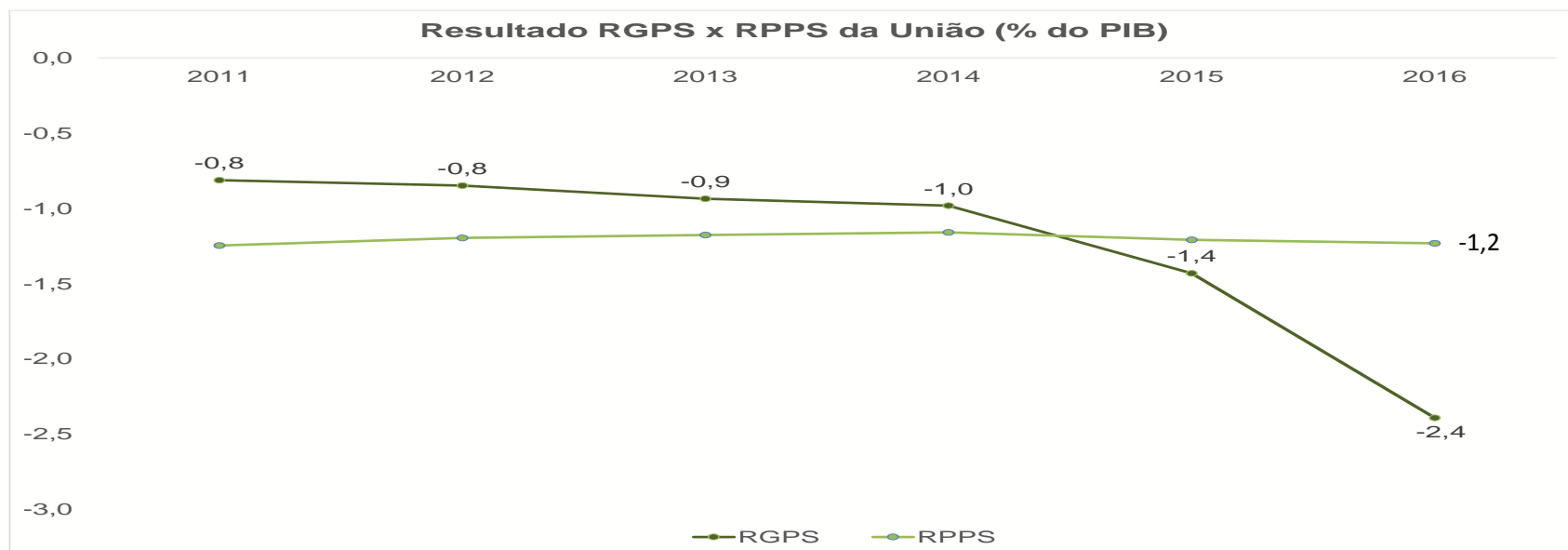


**Mito 11:** o problema é só a previdência dos servidores públicos, pois estes recebem valores elevados




**Verdade:** o déficit do Regime Geral está crescendo de modo insustentável e precisa ser contido, portanto é preciso reformar, também, a previdência dos trabalhadores do setor privado

- Tanto o Regime Geral (RGPS) quanto o Regime Próprio dos servidores públicos (RPPS) apresentam déficits elevados.
- Embora o déficit do RPPS da União seja grave, ele está estabilizado, enquanto o déficit do RGPS tem crescido exponencialmente. Por isso é importante reformar as regras do Regime Geral:



 **Mito 12:** os servidores públicos já contribuem o suficiente para se aposentar com remuneração integral

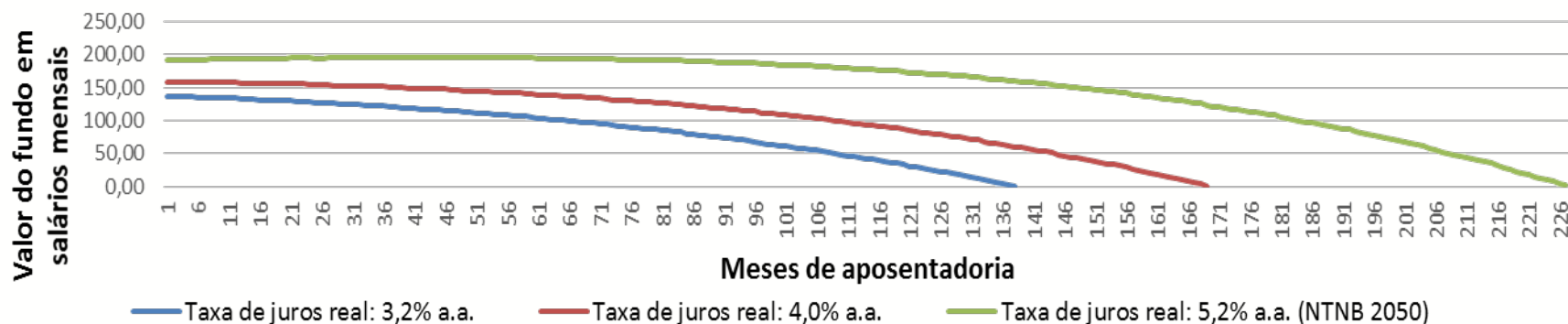
 **Verdade:** mesmo que fossem acumuladas em conta individual, com juros, as contribuições dos servidores não seriam suficientes para custear seus benefícios

- Regime dos servidores federais atualmente é de repartição:
  - ✓ contribuições não rendem juros;
  - ✓ contribuições não pagam a aposentadoria dos próprios contribuintes, são usadas para custear os benefícios dos que já estão aposentados;
  - ✓ Com o envelhecimento da população, há redução do número de pessoas contribuindo e aumento do número de pessoas recebendo, desequilibrando as contas.
- Mesmo no caso de regimes dos servidores estaduais e municipais que começaram a implementar regimes capitalizados e encontram-se em transição entre a repartição e a capitalização, a capitalização é mutualista, não é individual, as reservas são para pagamento de todos os benefícios do regime.



• Mesmo que a Previdência dos servidores fosse por capitalização individual, simulações\* mostram que o sistema só se equilibraria com uma elevada participação da União no custeio. A contribuição do servidor, se fosse acompanhada apenas de igual contribuição da União, não cobriria a aposentadoria:

- ✓ Para taxa de juros real de 3,2% a.a. (média do rendimento da poupança desde 1995), o valor acumulado seria suficiente para pagar apenas **138 meses** de aposentadoria;
- ✓ Para taxa de juros real de 4,0% a.a., o valor acumulado pagaria **169 meses** de aposentadoria;
- e
- ✓ Para taxa de juros real de 5,2% a.a., seriam pagos **227 meses** de aposentadoria.



- ✓ No entanto, de acordo com dados do Censo de 2010, a **expectativa de sobrevivência de pessoas entre 60-64 anos situadas entre os 25% mais ricos** é de 304 meses. E depois disso ainda há o pagamento de pensão aos dependentes.

\*Consideram aposentadoria aos 60 anos, contribuição de 11% do salário integral paga pelo servidor e 11% pelo governo por 35 anos; inflação de 4,5% a.a.; IR de 15% sobre rendimento nominal; valor do benefício de aposentadoria sujeito à paridade com os servidores da ativa (taxa de cresc. real média dos salários de 1% a.a.); contribuição incide sobre 13º salário e aposentado recebe 13º.



**Mito 13:** a reforma da previdência prejudica os pobres



**Verdade:** a reforma quebra privilégios dos mais ricos e preserva os mais pobres

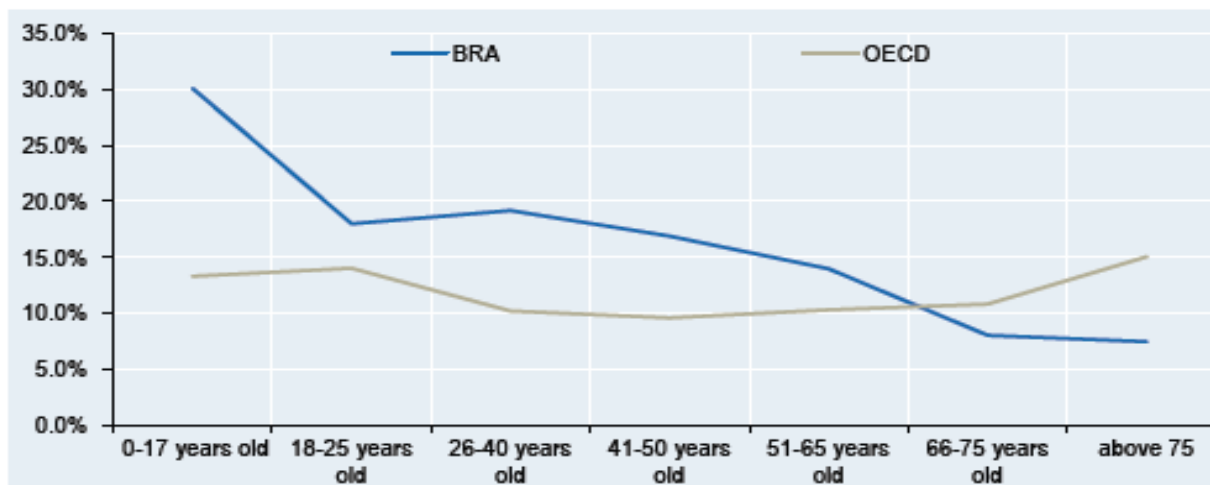
- As regras atuais da Previdência Social concentram renda e aumentam a desigualdade social;
- A Reforma da Previdência ataca justamente os principais fatores que, atualmente, geram a concentração de renda no gasto previdenciário:
  - ✓ Aposentadorias e pensões para servidores públicos em valor superior ao teto das aposentadorias do setor privado;
  - ✓ Reajuste das aposentadorias e pensões dos servidores públicos por índices superiores aos da inflação;
  - ✓ Aposentadoria em idade jovem, por tempo de contribuição e devido a aposentadorias com regras especiais, que se concentra nos servidores públicos e nos trabalhadores de maior renda do setor privado;
  - ✓ O principal fator redistributivo de renda das atuais regras, que é a vinculação do benefício básico ao salário mínimo, com pagamento integral, está mantido pela reforma.


- A maioria dos servidores públicos federais está no 1% mais rico da população brasileira, e raramente algum deles fica aquém dos 5% mais ricos.
  - ✓ A reforma faz a aposentadoria dos servidores públicos federais **convergir para as regras do setor privado.**
- **O estabelecimento de idade mínima de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres** também reduz a desigualdade:
  - ✓ A maioria dos pobres já se aposenta por idade, recebendo valores próximos ao do salário mínimo.
  - ✓ Um trabalhador de baixa renda do setor urbano, em geral, não consegue contribuir por 35 anos.
  - ✓ Mais da metade das concessões de novas aposentadorias já é por idade, sendo a regra atual de 65 anos para homens e 60 anos para mulheres.
  - ✓ Quem se aposenta cedo são trabalhadores do setor público e os de maior renda do setor privado.

- A **regra 85/95**, que ampliou a possibilidade de obter o valor integral na aposentadoria por tempo de contribuição, também aumenta o subsídio pago pelos pobres aos mais ricos. A reforma propõe a extinção dessa regra.
- **As pensões por morte** no Brasil, consomem 3% do PIB, enquanto o padrão mundial é de 1%, e 32% das pensões são recebidas por pessoas que também recebem aposentadorias.
  - ✓ Do total de aposentadorias acumuladas com pensões, 73% vão para 30% dos domicílios de maior renda *per capita* do país.
  - ✓ Por isso, a possibilidade de acumular pensões e aposentadorias apenas até 2 SM também vai diminuir desigualdade.
- **Regra de cálculo da aposentadoria:** Mais de 60% das aposentadorias pagas pelo regime geral equivalem a um salário mínimo. Essas pessoas não terão nenhuma redução nos seus benefícios. Receberão, na aposentadoria, 100% do que recebiam na ativa. Os mais pobres estarão protegidos.

- Com a reforma, parte dos recursos que seriam destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões podem ser usados para aumentar as transferências sociais com um forte impacto de redução da desigualdade.
- Políticas voltadas para reduzir a pobreza na infância seriam mais eficazes na redução da pobreza que o pagamento de aposentadorias, pois há maior concentração de pobreza entre as crianças do que entre os idosos.
- O gráfico abaixo mostra que, no Brasil, há forte concentração de pobreza entre as crianças, enquanto que nos países da OCDE a pobreza é igualmente distribuída entre as diferentes faixas etárias.

### Pobreza por grupo de idade



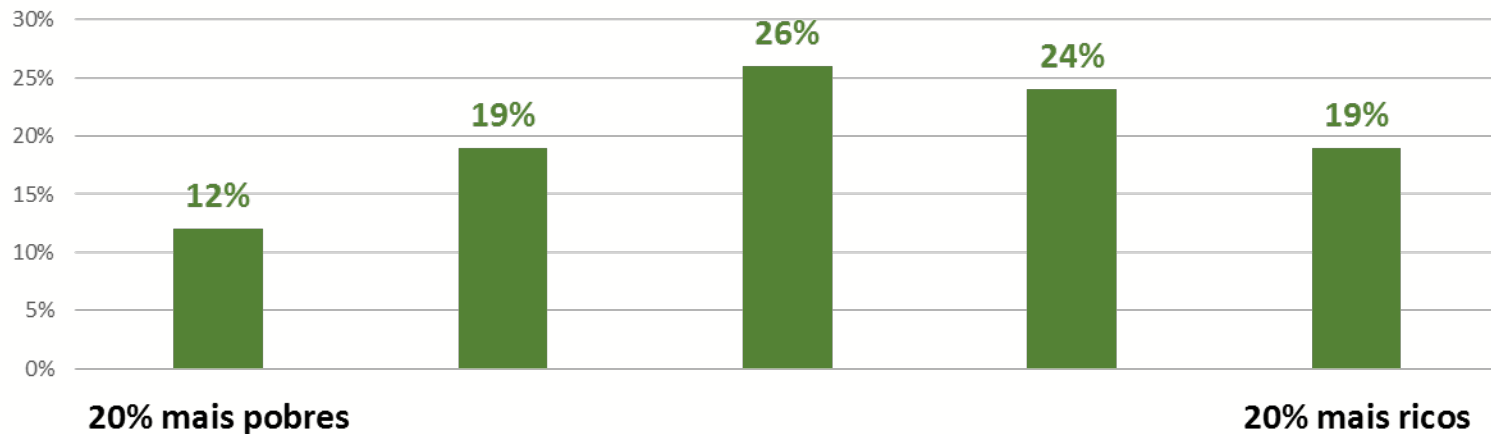
 **Mito 14:** reformar o Benefício de Prestação Continuada é uma maldade com os mais pobres

 **Verdade:** as regras do BPC estão distorcidas, tornando o programa caro e pouco eficaz na redução da pobreza

- O BPC é um benefício de 1 SM pago a pessoas com renda familiar de até  $\frac{1}{4}$  do SM com mais de 65 anos de idade ou alguma deficiência física.
- Famílias de renda mais alta conseguem obter benefício na justiça.
- Dos benefícios BPC concedidos em 2015, 19% passaram pela via judicial. No caso do benefício pago a pessoas com deficiência, foram 30%. Essa judicialização quase sempre leva ao pagamento a pessoas de renda mais alta.
- Algumas fontes de renda não são computadas para fins de enquadramento: se o marido já tem BPC, o pedido feito pela esposa não leva em conta o BPC recebido pelo marido.
- Uma família de 4 pessoas pode ter um BPC para cada um, somando R\$ 3.748,00, e transformando-a em classe média.
- A reforma alterou poucos aspectos relativos à concessão do BPC. Em especial, o substitutivo reduziu a idade mínima em relação à proposta original de 70 para 68 anos, estabeleceu regra de transição e voltou a vincular o benefício ao SM.





- De acordo com o Banco Mundial, apenas 12% do que se gasta com o programa vai para os 20% mais pobres da população:



Fonte: Banco Mundial

- ✓ O Bolsa Família, um programa mais barato, destina 57% dos seus recursos aos 20% mais pobres.
- ✓ O que se gasta com BPC pago a uma única pessoa poderia custear mais de dez benefícios básicos do Bolsa Família.

 **Mito 15:** a reforma está sendo cruel com os trabalhadores rurais

 **Verdade:** a reforma evitará fraudes e preserva os trabalhadores rurais

- Substitutivo da Câmara dos Deputados **reduziu a idade mínima** dos trabalhadores rurais (para 60/57 anos para homens/mulheres) e o **tempo de contribuição** (para 15 anos).
- Contribuição será simbólica e para fins de fiscalização.
  - com a formalização, ao longo da sua vida laboral, o trabalhador rural poderá ter acesso facilitado a outros benefícios da previdência social além da aposentadoria, como o auxílio doença, aposentadoria por invalidez e salário maternidade.
- Pensionistas rurais vão poder acumular uma aposentadoria e uma pensão até 2 SM, que é muito mais do que se obtém como renda do trabalho do pequeno agricultor de áreas pobres.



**Mito 16:** a DRU tira dinheiro da previdência

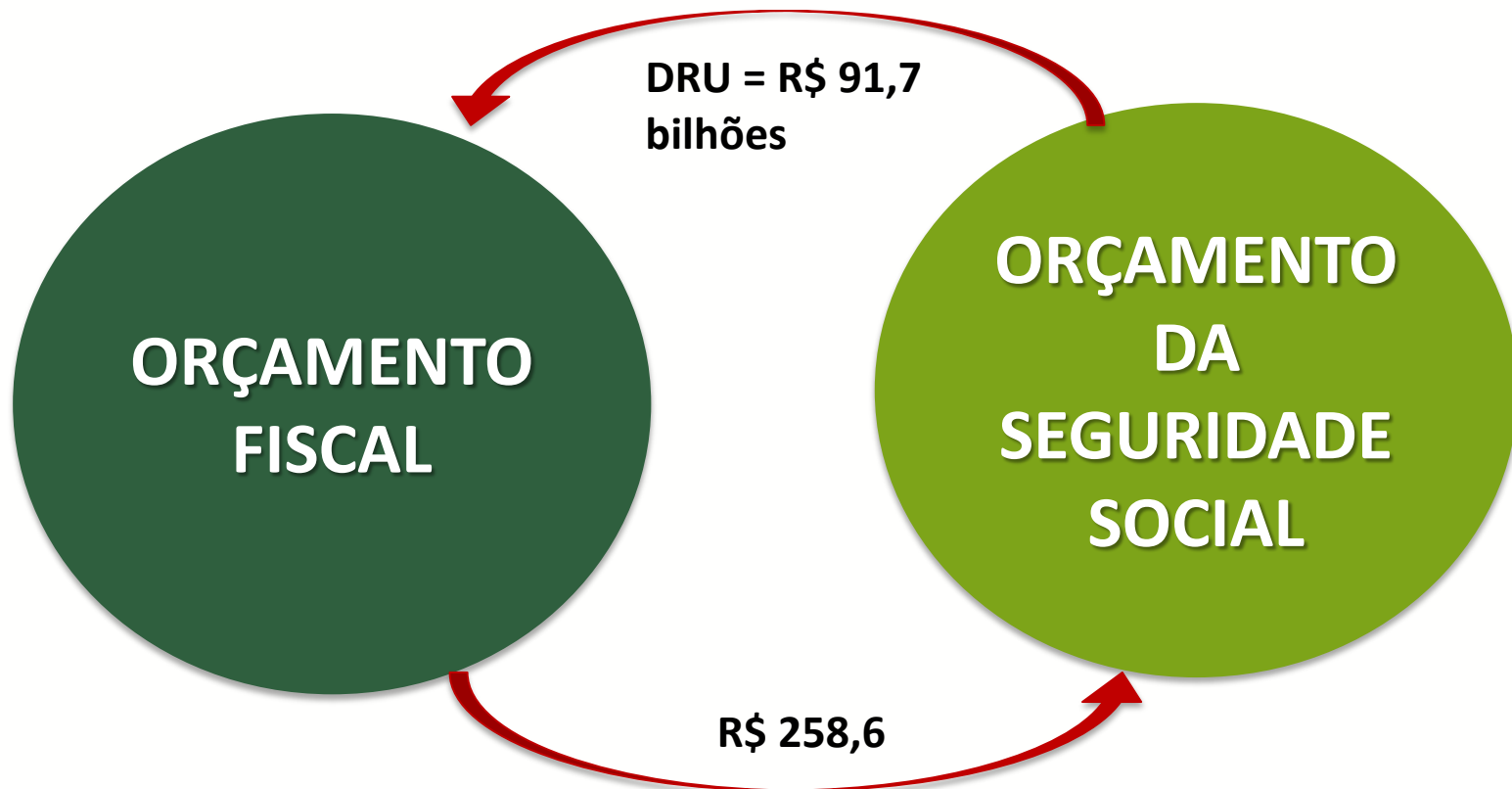



**Verdade:** a DRU não tira dinheiro da previdência


- O Orçamento Geral da União é composto de duas partes: o Orçamento da Seguridade Social, que contempla a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde; e o Orçamento Fiscal, que abarca todas as demais ações de governo (educação, segurança pública, relações exteriores, etc.).
- Algumas contribuições sociais foram criadas tendo as suas receitas vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social, de que são exemplo a COFINS, a CSLL e parte do PIS/PASEP.
- Ao mesmo tempo em que se criaram essas contribuições, foi aprovada emenda constitucional em 1994 “desvinculando” parte dessas receitas do Orçamento da Seguridade, permitindo o seu uso para custear despesas do Orçamento Fiscal.
- Atualmente, o percentual de desvinculação é de 30%.

- Quando da criação da DRU, as receitas dessas contribuições, somadas à arrecadação da Previdência superavam as despesas com previdência, assistência e saúde. Assim, havia efetiva transferência de recursos do Orçamento da Seguridade para o Orçamento Fiscal.
- Porém, à medida que as despesas com previdência, saúde e assistência foram crescendo em ritmo muito rápido, o Orçamento da Seguridade Social foi ficando deficitário.
- A partir de então, o dinheiro que saía do orçamento da Seguridade Social, desvinculado pela DRU, acabava tendo que voltar, para cobrir o déficit.
- Desde o começo do século XXI, a DRU não mais retira dinheiro do Orçamento da Seguridade Social, ao contrário: há transferência líquida de recursos do Orçamento Fiscal para o Orçamento da Seguridade Social.
- Ademais, as receitas específicas da Previdência (as contribuições patronais e de empregados) não são afetadas pela DRU.

- Em 2016 a DRU transferiu R\$ 91,7 bilhões do Orçamento da Seguridade para o Orçamento Fiscal, mas o Orçamento Fiscal transferiu R\$ 258,6 bilhões para o Orçamento da Seguridade:




 **Mito 17:** a reforma correta seria transformar a previdência em regime de capitalização

 **Verdade:** não é viável nem recomendável migrar o regime geral de previdência social para a capitalização



- Uma vez que a previdência brasileira opera sob regime de repartição, migrar para a capitalização exigiria que alguém (provavelmente o Tesouro) pagasse a aposentadoria dos atuais aposentados, para que as contribuições dos atuais trabalhadores da ativa fossem depositados em contas de investimento.
- O custo dessa transição seria muito alto.
- Haverá naturalmente uma migração parcial para o sistema de capitalização uma vez que os benefícios da previdência ficarão limitados ao teto do RGPS. Quem quiser receber mais do que isso na aposentadoria terá que fazer previdência complementar em regime de capitalização.
- A Previdência no Brasil não paga apenas aposentadorias: sistema de capitalização não prevê verbas para os outros seguros previdenciários (auxílio doença e auxílio maternidade, por exemplo).

- Com o rápido envelhecimento da população, o regime de capitalização no RGPS não se sustenta:
  - ✓ Para usufruir de sua aposentadoria, a geração mais velha (que terá acumulado contribuições ao longo da vida) precisará vender seus ativos acumulados à geração mais nova.
  - ✓ Se houver muitos velhos e poucos jovens, o número de ofertantes de ativos financeiros superará o de demandantes, então, pela lei da oferta e da procura, os preços desses ativos cairão.
  - ✓ As reservas acumuladas pelos mais velhos perderá valor. Eles terão suas expectativas de renda frustradas em relação às aposentadorias que programaram.

 **Mito 18:** as mulheres estão sendo prejudicadas pela reforma

 **Verdade:** a reforma dá tratamento especial para as mulheres

- A expectativa de vida feminina é superior à masculina.
- Assim, regras iguais para homens e mulheres já representariam um subsídio para as mulheres, tendo em vista que receberão benefício por maior tempo.
- Mesmo assim, o Substitutivo da Câmara dos Deputados reduziu a idade mínima das mulheres de 65 para 62 anos.

**Expectativa de vida ao nascer, segundo sexo**

	Total	Homens	Mulheres	Diferença
2010	73,4	69,7	77,3	7,6
2020	72,5	72,5	79,8	7,3
2030	74,8	74,8	81,2	6,4
2040	76,7	76,7	83,4	6,7
2050	78,2	78,2	84,5	6,3

Fonte: Tábuas Completas de Mortalidade 2012 – IBGE

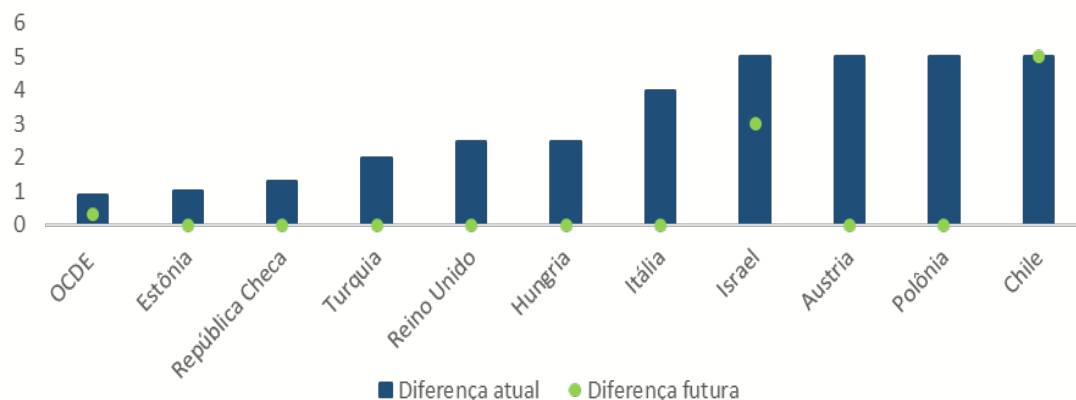
- Atualmente o Brasil figura entre os países que possuem o maior diferencial de idade mínima de aposentadoria entre homens e mulheres:

### Idade mínima de aposentadoria

	Homem	Mulher	Diferença
Alemanha	65,3	65,3	0
Austrália	65	65	0
Bélgica	65	65	0
Canadá	65	65	0
China	60	60	0
Dinamarca	65	65	0
Espanha	65,2	65,2	0
Estados Unidos	65	65	0
Finlândia	65	65	0
Grécia	65	65	0
Irlanda	66	66	0
Japão	65	65	0
México	65	65	0
Noruega	67	67	0
Portugal	66	66	0
Suécia	65	65	0
Suíça	65	64	1
Reino Unido	65	62	3
Itália	66,3	62,3	4
Argentina	65	60	5
Brasil	65	60	5
Chile	65	60	5
Israel	67	62	5
Rússia	60	55	5

- Cada vez mais, países estão aumentando a idade de aposentadoria para ambos os sexos, associando esse aumento às melhorias nos seus indicadores de expectativa de vida, e reduzindo ou levando a zero a diferença entre os sexos:

### Idade mínima de aposentadoria – Diferença atual e futura entre homens e mulheres (em anos)




Fonte: Pensions at a Glance 2015, OCDE


 **Mito 19:** a reforma é baseada na comparação do Brasil com países ricos, que possuem outra realidade



**Verdade:** as regras de concessão de benefícios previdenciários do Brasil não destoam apenas das de países ricos, mas também de países emergentes

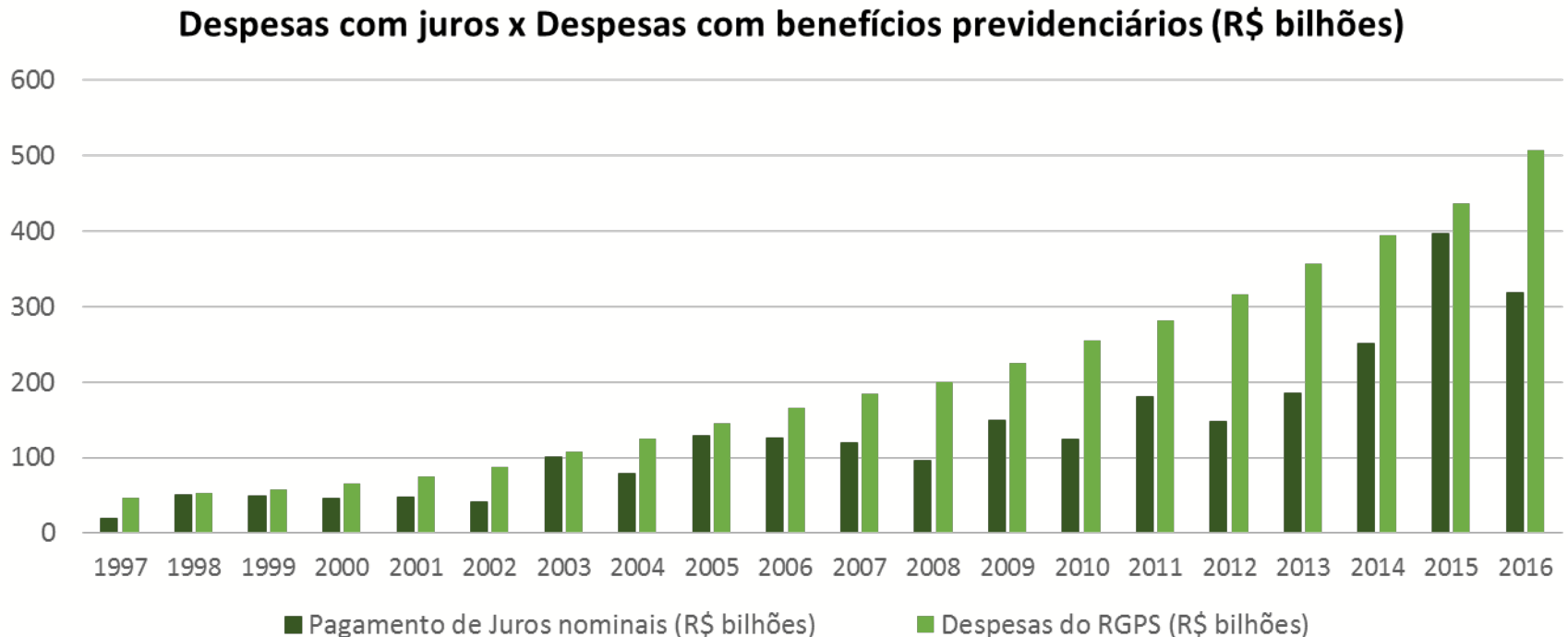
- Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima.
- A idade mínima de 65 anos já vigora no Paraguai, no México, na Argentina e no Chile.
- O processo de envelhecimento populacional do Brasil é tal que a OCDE estima que nas próximas décadas a expectativa de sobrevida de uma idosa brasileira será até ligeiramente superior a de uma americana ou de uma dinamarquesa – países muito mais ricos.

 **Mito 20:** a principal despesa do governo não é a Previdência e sim os juros, estes sim deveriam ser reduzidos

 **Verdade:** a reforma da previdência reduzirá tanto as despesas primárias quanto as despesas financeiras



- As despesas com benefícios previdenciários (apenas RGPS) têm superado as despesas com o pagamento de juros da União há vários anos:



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional

- A Previdência é o principal componente da despesa primária da União, respondendo em 2017 por 57% do total.
- Recursos só podem ser usados para pagar a dívida pública (ou juros) se o governo consegue fazer superávit primário, o que não ocorre desde 2013.
  - ✓ Assim, não se pode afirmar que o governo têm desviado recursos que seriam destinados à previdência para pagar juros.
- O não pagamento de juros da dívida é o mesmo que calote, o que teria efeitos deletérios graves sobre a economia, incluindo forte redução dos investimentos, já deprimidos pela crise.
- A reforma da previdência representa um sinal de que o governo será capaz de pagar sua dívida, o que contribui para a redução da taxa de juros estrutural, e consequentemente diminui as despesas financeiras.
- Quanto maior o déficit da previdência, mais recursos o governo precisa tomar emprestado. Isso significa que sobra menos dinheiro para ser emprestado às empresas que querem investir e às famílias que querem consumir. O resultado é taxa de juros mais elevada, menos crescimento econômico, menos emprego e menos renda.

**OBRIGADO**

[marcos.mendes@fazenda.gov.br](mailto:marcos.mendes@fazenda.gov.br)